



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2018.  
BOLETIM GERAL Nº 180

**MENSAGEM**

"Ora, a fé é a certeza daquilo que esperamos e a prova das coisas que não vemos."(Hebreus 11:1)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte  
**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1 - SERVIÇO PARA O DIA**

04 DE OUTUBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA	5723388/1	04/10/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA	5817056/1	04/10/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ADRIANO GONCALVES DE SOUZA	57216360/1	04/10/2018	OFICIAL PERITO
CAP QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA	57175161/2	04/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS	57174093/1	04/10/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA	5399130/1	04/10/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 9330 - QCG-COP)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

**1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GUARDA-VIDAS - CGV/2018**

**ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO de GUARDA-VIDAS - CGV/2018**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização "Maj BM Henrique Rubim", deu-se por concluído o Curso de Guarda-Vidas - CGV/2018, que se realizou no período de 06 de agosto a 28 de setembro de 2018, com uma carga horária total de 380 (trezentos e oitenta) horas/aulas, obedecendo a seguinte classificação final, com suas respectivas médias finais e conceitos, de conformidade com as normas vigentes neste Centro de Ensino, foi a que segue:

GRADUAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA	CONCEITO	CLASSIFICAÇÃO
SD BM	REYNAN SILVA DAS NEVES	9,494	MB	1º/21
SD BM	ARTHUR NASCIMENTO DA CÂMARA	9,303	MB	2º/21
SD BM	DANILO FERREIRA DE ALMEIDA	9,235	MB	3º/21
SD BM	GLEIDSON VILHENA DA SILVA	9,190	MB	4º/21
SD BM	GLEIDSON MAIA DE SEIXAS	9,174	MB	5º/21
SD BM	ELIZAK SEIFERT DA SILVA	9,119	MB	6º/21
SD BM	FRANCISCO COSTA GOUVÊA NETO	9,027	MB	7º/21
SD BM	CAMILO RODRIGUES HOLANDA	9,024	MB	8º/21
SD BM	ESMAEL BRITO DA CRUZ	9,022	MB	9º/21
SD BM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	9,011	MB	10º/21
SD BM	TÁSSIO BRUNO FARIAS DE ANDRADE	8,982	MB	11º/21
SD BM	ALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA	8,959	MB	12º/21
SD BM	FELIPE MARTINS REIS	8,935	MB	13º/21
CB BM	HELISSON CLEY MELO DO CARMO	8,915	MB	14º/21
CB BM	ELDER OLIVEIRA GARCIA	8,883	MB	15º/21
SD BM	PEDRO ANTÔNIO PINHEIRO BONATTI	8,877	MB	16º/21
SD BM	FABIO SERRÃO DA SILVA	8,805	MB	17º/21
SD BM	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LOBATO	8,749	MB	18º/21
SD BM	YURI COUTO BATISTA	8,631	MB	19º/21
SD BM	ANDREW AGUIAR ASSIS DE NAZARÉ	8,621	MB	20º/21



CB BM	RODOLFO MORAES DOS SANTOS	8,084	MB	21º/21
-------	---------------------------	-------	----	--------

Nada mais a registrar, dou por encerrada, a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. T Cel QOBM José Carlos da Silva **Farias**, Comandante do CFAE, pelo CAP QOBM Manoel **Leonardo** Costa Sarges, Coordenador do Curso e por mim, CB BM **Flávio** de Sousa Cruz, secretário deste ato, que a lavrei.

Quartel em Ananindeua, PA, 28 de setembro de 2018

**José Carlos da Silva Farias - TCEL QOBM**  
Comandante do CFAE

**Manoel Leonardo Costa Sarges - CAP QOBM**  
Coordenador do CGV/2018

**Flávio de Sousa Cruz - CB BM**  
Secretário

(Fonte: Protocolo nº 125644)

(Fonte: Nota nº 9326 - QCG-DEI)

## 2 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O TEN CEL QOBM NEY TITO DA SILVA AZEVEDO, apresentou na Diretoria de Ensino e Instrução o **Diploma**: Amigo do Batalhão Rondon, pelo reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao Batalhão Rondon, pelo 8º Batalhão de Engenharia de Construção, em 24/08/2018.

(Fonte: Protocolo nº 121592)

(Fonte: Nota nº 9255 - QCG-DEI)

## 3 - INFORMAÇÃO

Ficam indicados a frequentarem o Curso Especial para Tripulação de Embarcações de Estado no Serviço Público, que será realizado pela Capitania dos Portos na Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais - CPRM, no período de 03 a 07 de dezembro de 2018, os militares abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	UBM
1	3º SGT BM	Jorge Luiz Araújo Nogueira	1º GBM
2	CB BM	Mauro André dos Santos Furtado	20º GBM
3	CB BM	Johnny de Aquino da Silva	26º GBM
4	SD BM	Stephanie Maria Barros Renteiro	1º GBS

(Fonte: Protocolo nº 116735)

(Fonte: Nota nº 9328 - QCG-DEI)

## 4 - ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

### ORGANOGRAMA DA DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO DO CBMPA

#### I – Diretor de Ensino e Instrução:

CEL QOBM **Alexandre Costa** do Nascimento

#### II – Subdiretora de Ensino e Instrução:

MAJ QOBM **Vivian Rosa Leite**

#### a) Auxiliar do Gabinete do Diretor e Subdiretor de Ensino e Instrução:

VC **Renata Chaves de Oliveira**

#### III – Chefe da Seção de Expediente (DEI/1):

ST BM RR **Hernany Henrique da Silva Guedes**

#### a) Auxiliares da DEI/1:

ST BM Francisco **Irland Ramos Pantoja**

CB BM **Olivaldo Areias Moraes**

SD BM **Alessandro de Lima Figueiredo**

VC **Renan Rodrigues de Pinho**

VC **Paulo Sérgio Ferreira Araújo**

#### IV – Chefe da Seção Técnica de Ensino (DEI/2):

MAJ QOBM **Leandro Henrique Diniz Coimbra**

#### a) Auxiliares da DEI/2:



**V – Chefe da Seção de Instrução (DEI/3):**

MAJ QOBM Leandro Henrique Diniz Coimbra

**a) Auxiliares da DEI/3:**

1º TEN QOABM Arlisson Luis Almeida Sousa

CB BM Flávio de Souza Cruz

SD BM Márcio Lucas Cardoso Cordeiro

**VI – Chefe da Seção de Formação (DEI/4):**

CAP QOBM Patrícia do Socorro Fonseca Mesquita

**a) Auxiliar da DEI/4:**

SD BM Marcio Lucas Cardoso Cordeiro

**VI – Chefe da Seção de Especialização e Aperfeiçoamento (DEI/5):**

CAP QOBM Patrícia do Socorro Fonseca Mesquita

**a) Auxiliar da DEI/5:**

SD BM Carlos Henrique Barbosa Alcolumbre

(Fonte: Protocolo nº 125297)

(Fonte: Nota nº 9264 - QCG-DEI)

**5 - PORTARIA DE Nº 025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA DE Nº 025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Para, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

**CONSIDERANDO** o contido na Nota de Serviço nº 004//CEDEC, em que aprova o Curso Avançado de Intervenção de Desastres – CAID/2018 – Turma “B”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** — Promover o Curso Avançado de Intervenção de Desastres – CAID/2018 – Turma “B”, a ser realizado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, em consonância com a Diretoria de Ensino e Instrução.

**Art. 2º** — Matricular os militares abaixo relacionados, no período de 18 a 21 de setembro de 2018, no Quartel do Comando Geral do CBMPA.

Nº	UBM	POSTO/GRAD.	NOME COMPLETO	CPF
1	1º GBM	3º SGT BM	Nilson Rodrigues Teixeira	334.433.352-68
2	1º GBM	3º SGT BM	Raimundo Dilcinei Lima de Brito	509.822.142-00
3	1º GBS	2º SGT BM	Sérgio Silvio de Oliveira Mesquita	319.463.642-15
4	1º GBS	SD BM	Jonathan Souza da Penha	941.038.362-53
5	1º GBS	SD BM	Lorena Afonso da Silva	006.991.432-09
6	1º GMAF	ST BM	João Carlos Guerreiro dos Santos	306.539.082-53
7	1º GMAF	3º SGT BM	Auzirley Soares Mendes	576.676.672-68
8	2º GBS/GSE	CB BM	Erick Souza do Carmo	820.614.162-68
9	2º GBS/GSE	SD BM	Elvis Miranda Teixeira	035.185.682-05
10	3º GBM	3º SGT BM	Marcio Greyck Macedo de Oliveira	479.857.042-72
11	3º GBM	CB BM	Diego Fernandes Santos Silva	788.759.002-72
12	3º GBM	CB BM	Kelli Klessia Santos Cardoso	673.405.982-00
13	13º GBM	MAJ BM	Jacob Christovão Macieira	585.156.662-00
14	20º GBM	SD BM	Rogério Alexandre Pacheco da Luz	979.111.192-87
15	21º GBM	3º SGT BM	Luis Otavio Soares da Paixão	429.312.902-00
16	21º GBM	SD BM	Luiz Felipe Oliveira Brescovit	039.068.951-30
17	21º GBM	SD BM	Felipe Trócolis Lemos dos Santos	010.030.752-21
18	25º GBM	MAJ BM	João Batista Pinheiro	368.700.992-00



19	25º GBM	ST BM	Augusto Cesar Batista de Oliveira	331.147.902-59
20	25º GBM	3º SGT BM	Jean Carvalho Correa	486.357.822-91
21	26º GBM	TEN BM	Max Robledo da Silva	329.578.662-34
22	26º GBM	SD BM	Bianca de Oliveira Soares	006.150.582-05
23	27º GBM	3º SGT BM	Alexandre Silva Oliveira	670.219.212-68
24	27º GBM	CB BM	João Paulo Macêdo de Sousa	692.418.802-87
25	30º GBM	1º SGT BM	José Haelton Souza da Costa	637.391.512-34
26	30º GBM	3º SGT BM	Ivanilson Santos Costa	373.205.642-20
27	30º GBM	CB BM	Deivison Antônio Gomes Guerreiro	708.257.692-72

**Art. 3º** - A coordenação e supervisão do Estágio ficará a cargo da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

**Art. 4º** - Revogada às disposições em contrário;

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO – TEN CEL QOBM**

**Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA**

(Fonte: Protocolo nº 125255)

(Fonte: Nota nº 9257 - QCG-DEI)

#### **6 - PORTARIA Nº 024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

##### **PORTARIA Nº 024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o requerimento de desligamento do militar do Curso de Guarda-Vidas – CGV/2018, encaminhado à Diretoria de Ensino e Instrução, pelo Coordenador do Curso Guarda-Vidas– CGV/2018.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Desligar do Curso de Guarda-Vidas – CGV/2018, o militar a seguir, pelos motivos abaixo relacionados:

**a.** a pedido: CB BM DENNYS DA SILVA PEREIRA, conforme o que preceitua o art. 51, item I e IV do RCFAE, a contar do dia 20 de setembro de 2018, conforme ofício nº 29/2018-CGV.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor a contar de 20 de setembro de 2018.

**Art. 3º** – Revogada às disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO – TCEL QOBM**

**Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA**

(Fonte: Protocolo nº 125251)

(Fonte: Nota nº 9256 - QCG-DEI)

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - ASSUNTOS GERAIS**

##### **A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

##### **1 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 693, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o **Chefe da Odontoclínica** – MAJ QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR.

**Art. 2º** - Nomear os Oficiais abaixo, nas seguintes funções:

1 - **Chefe da POLIBOM** – MAJ QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR;

2 - **Chefe da Odontoclínica** – MAJ QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA;

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a contar de 01 de outubro de 2018, revogada às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

#### **ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO-CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: nota nº 9325 - Gabinete do Comando

(Fonte: Nota nº 9325 - QCG-GABCMD)



## 2 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

### PORTARIA Nº 728, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 122779 – CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses restantes de licença especial ao CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA, MF 57173452-1, do Centro de Atividades Técnicas, no período de 19/11/2018 a 17/01/2019, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016, (1ª licença). Apresentação dia 18/01/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 122779

(Fonte: Nota nº 9339 - QCG-DP)

## B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

### 1 - AGREGAÇÃO

### PORTARIA Nº 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o art. 14, § 8º da Constituição Federal, art. 88, § 1º, inciso III, alínea "n" e § 6º, artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do ofício Pje/2018 – TRE-PA/SJ/CPADI/SEDAP;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo 124052 - CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **Agregar** o 2º SGT BM MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS, MF 5397936/1, a contar de 15 de agosto de 2018, por ter se candidatado ao cargo eletivo de Deputado Estadual, pelo Partido Rede Sustentabilidade – REDE, no pleito eleitoral de 2018.

Art. 2º – **Reverter**, automaticamente o militar, a contar de 08 de outubro de 2018, se não for eleito, devendo o mesmo se apresentar nesta data em sua UBM de origem, pronto para desenvolver suas atividades laborais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 124052

(Fonte: Nota nº 9340 - QCG-DP)

## 2 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

### PORTARIA Nº 674, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 123456 – CBMPA.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de licença especial ao 3º SGT BM ANTÔNIO MAURO GUEDES LIMA, MF 5689368-1, do 1º GBM - Belém, no período de 01/09/2018 a 27/02/2019, referente ao decênio de 01/02/1994 a 01/02/2004, (1ª licença). Apresentação dia 28/02/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 123456

(Fonte: Nota nº 9334 - QCG-DP)

## II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 - ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pela Ambulatório Médico Central -



## AMC/PA:

Nome	Matrícula	Dias	Data de Início:	Data Final:
TEN CEL QOBM CARLOS ALBERTO SARMANHO DA COSTA	5267668/1	03(três)	19/09/2018	21/09/2018
MAJ QOBM MOISES TAVARES MORAES	5824036/1	07(sete)	31/08/2018	06/09/2018
MAJ QOCBM PAULO SERGIO MARTINS COSTA	57197270/1	16(dezesseis)	13/09/2018	28/09/2018
CAP QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	10(dez)	13/09/2018	22/09/2018
CAP QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	02(dois)	16/09/2018	17/09/2018
CAP QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA	57196579/2	07(sete)	12/09/2018	18/09/2018
1 TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	15(quinze)	22/08/2018	05/09/2018
1 TEN QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA	5452651/1	06(seis)	17/08/2018	22/08/2018
2 TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	05(cinco)	06/09/2018	10/09/2018
2 TEN QOBM DAVID BARROS DE ARAÚJO	55588902/2	05(cinco)	10/09/2018	14/09/2018
SUB TEN QBM FRANCISCO IRAND RAMOS PANTOJA	5122554/1	02(dois)	24/09/2018	25/09/2018
SUB TEN QBM -MUS JAZIEL OLIVEIRA DA ROCHA	5159385/1	15(quinze)	26/09/2018	10/10/2018
SUB TEN QBM-COND WILLIAM ELOI CORREA DA CUNHA	5428564/1	15(quinze)	17/09/2018	01/10/2018
SUB TEN QBM-COND WILLIAM ELOI CORREA DA CUNHA	5428564/1	15(quinze)	03/09/2018	17/09/2018
1 SGT QBM-COND ANDRE LUIS SILVA CARDOSO	5607795/1	15(quinze)	17/08/2018	31/08/2018
2 SGT QBM JORGE ALBERTO DE SOUZA CHAGAS	5212120/1	03(três)	26/08/2018	28/08/2018
2 SGT QBM PAULO HENRIQUE VAZ MARTINS	5397804/1	02(dois)	23/08/2018	24/08/2018
2 SGT QBM ROBERTO LUIZ REIS DE SOUSA	5211328/1	07(sete)	14/08/2018	20/08/2018
3 SGT QBM GERMANO FERNANDES BATISTA	5601720/1	01(um)	11/08/2018	11/08/2018
3 SGT QBM JOSE AUGUSTO MARGALHO PANTOJA	5430437/1	10(dez)	24/09/2018	03/10/2018
3 SGT QBM JOSE AURINO DO ROSARIO BARBOSA	5602556/1	01(um)	28/08/2018	28/08/2018
3 SGT QBM JOSE AURINO DO ROSARIO BARBOSA	5602556/1	03(três)	22/08/2018	24/08/2018
3 SGT QBM JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	5209579/1	05(cinco)	18/09/2018	22/09/2018
3 SGT QBM JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	5209579/1	15(quinze)	03/09/2018	17/09/2018
3 SGT QBM LUIZ PAULO DE SOUSA	5427967/1	08(oito)	21/08/2018	28/08/2018
3 SGT QBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO	5422442/1	04(quatro)	20/08/2018	23/08/2018
3 SGT QBM MARCIO JOSE SILVA DA SILVA	5601266/1	15(quinze)	03/09/2018	17/09/2018
CB QBM ANDRE LUIZ BATISTA DE MAGALHAES RAMOS	54185172/1	01(um)	27/08/2018	27/08/2018
CB QBM ANTONIO BARJONAS NEGRÃO NETO	57173969/1	15(quinze)	21/08/2018	04/09/2018
CB QBM ARLESON NAZARENO LOBATO MORAES	57189431/1	05(cinco)	10/09/2018	14/09/2018
CB QBM CARLOS AUGUSTO DA SILVA FERREIRA	57173395/1	15(quinze)	03/09/2018	17/09/2018
CB QBM DIEGO BATISTA ARAUJO SANTOS	57173388/1	01(um)	04/09/2018	04/09/2018
CB QBM FRANCISCO JOSILEY GOMES DE ALENCAR	57173940/1	01(um)	15/08/2018	15/08/2018
CB QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	15(quinze)	21/09/2018	05/10/2018
CB QBM JULYO CESAR LINO DA SILVA	57173410/1	03(três)	16/08/2018	18/08/2018
CB QBM MARCELO PANTOJA BARBOSA DA SILVA	54185159/1	15(quinze)	13/09/2018	27/09/2018
CB QBM MARICLEITON LIMA ROSA	57189314/1	05(cinco)	05/09/2018	09/09/2018
CB QBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA	57190145/1	15(quinze)	11/09/2018	25/09/2018
CB QBM NAZARE CALDAS BENDELAQUE	57217943/1	05(cinco)	11/09/2018	15/09/2018
CB QBM PAULO JOSE CORREA LIMA	57189088/1	20(vinte)	24/08/2018	12/09/2018
CB QBM WALCIMAR CONTENTE SANCHES	54185196/1	15(quinze)	13/09/2018	27/09/2018
SD QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987/1	07(sete)	02/09/2018	08/09/2018
SD QBM JESSICA PATRICIA AGUIAR DA COSTA	5932275/1	15(quinze)	19/09/2018	03/10/2018
SD QBM KLEYFER PAULA NOGUEIRA	57217982/1	02(dois)	19/09/2018	20/09/2018
SD QBM NAYARA FERNANDA FREITAS DE SOUSA	5932553/1	04(quatro)	04/09/2018	07/09/2018
SD QBM VINICIUS MELLO DA SILVA	5932313/1	01(um)	01/09/2018	01/09/2018
SD QBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS	5932365/1	05(cinco)	25/09/2018	29/09/2018
SUB TEN RR RESERVA ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA	3382656/1	03(três)	10/09/2018	12/09/2018

Protocolo 125680

(Fonte: Nota nº 9336 - QCC-DS)

**2 - ATO DO COMANDANTE GERAL**

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação pátria em vigor e,

**CONSIDERANDO** as disposições prescritas na 3ª Edição do Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Pará - RUCBMPA, aprovado por meio do Decreto nº 2.181, de 14 de setembro de 2018 e, a necessidade de dirimir possível controversa interpretativa do disposto em determinados itens do RUCBMPA, de maneira a garantir a perfeita e correta identificação quanto ao uso e/ou características atribuídas a determinadas peças do fardamento que, pela leitura preliminar poderia dar margem à incerteza e, em conformidade com a atribuição conferida ao Comandante-Geral do CBMPA para resolução de possíveis omissões identificadas no RUCBMPA, conforme disposto no art.6º do Decreto nº 2.181,

**RESOLVE:**

**I - ORIENTAR**, aos integrantes do CBMPA, no sentido de adotarem para as seguintes prescrições quanto aos seus respectivos itens, conforme discriminados abaixo:

**A) No item 2.12. 110 Uniforme (pág. 35) e no item 2.13. Uniforme Guarda-vidas (pág. 36), o Short de educação física**



vermelho, pág.201, deverá seguir a seguinte orientação quanto a sua característica:

"*Apresenta listra lateral diferenciando posto/graduação, exceto para Cabos, Soldados e Alunos do CFP*".

**B) No item "Codificação dos Uniformes" (pág. 218), na identificação do segundo caractere, indicado por uma letra codificando o tipo de cobertura a ser usada com o uniforme, deverá ser observada a seguinte Correspondência:**

A	Quepe
B	Bibico
C	Gorro de combate a incêndio florestal
D	Gorro com pala (conforme especificações do item 6.38.4, pag. 164)
Z	Sem cobertura

II - As orientações nesta contidas deverão ser por todos observadas, repassadas e aplicadas, para o devido cumprimento do RUCBMPA. Belém, 27 de setembro de 2018.

#### **ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM**

**Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil**

Fonte: nota para BG nº 9349 Gab. Cmdº

(Fonte: Nota nº 9349 - QCG-GABCMD)

#### **3 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO SERVIDOR NOTA 10/2018**

##### **ATA DE REUNIÃO PARA ESCOLHA DO SERVIDOR BOMBEIRO NOTA 10/2018**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2018, reuniu-se na sala de reunião da Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA, a Comissão de Avaliação do Servidor Nota 10/2018 do CBMPA, nomeada pela portaria nº 657, de 31 de agosto de 2018, às 11h30min, para escolha do Servidor BM que representará o CBMPA, no 11º Concurso Servidor Nota 10, do Governo do Estado do Pará. Fez-se presente: o Comandante Geral do CBMPA CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento; TCEL QOBM Eivaldo dos Santos Cardoso; TCEL QOBM José Carlos da Silva Farias e a Comissão seguida do: Presidente da Comissão CEL QOBM Idbas Filho dos Santos Ribeiro que foi representado pelo Subdiretor: TCEL QOBM Cleber Alcir Tavares Baía, juntamente com os oficiais: CEL QOBM Marcus Victor Lima Norat, que foi representado pelo Subcomandante: TCEL QOBM Reginaldo Pinheiro dos Santos - Membro ; MAJ QOBM Vivian Rosa Leite - Membro e 2º SGT QBM Éros Nazareno Dias - Membro. Saudando todos os membros, deu-se por aberto os trabalhos. Na oportunidade, a Comissão decidiu de forma unânime, observando os critérios de avaliação estabelecidos no art. 5º do regulamento do 11º Concurso Servidor Nota 10 do Governo do Estado do Pará/2018 (assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade, responsabilidade) escolher, entre os servidores militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, o 3º SGT QBM Jorge Luiz Araújo Nogueira, como Servidor Nota 10 do CBMPA. E, eu, o 2º SGT QBM Éros Nazareno Dias, lavei a presente ATA, que depois de lida, achada conforme e aprovada, será assinada/rubricada pelo presidente, por mim e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 31 de Agosto de 2018.

#### **Cleber Alcir Tavares Baía - TCEL QOBM**

Representante do Presidente da Comissão

#### **Reginaldo Pinheiro dos Santos - TCEL QOBM**

Representante Membro

#### **Vivian Rosa Leite - MAJ QOBM**

Membro

#### **Éros Nazareno Dias - 2º SGT QBM**

Membro

(Fonte: Protocolo nº 125252)

(Fonte: Nota nº 9254 - QCG-DEI)

### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1 - DEFENSOR DATIVO- PORTARIA Nº 099/2013-PADS- SUBCMDº GERAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

**PORTARIA Nº 077/2018 – SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 27 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ANEXO: Ofício nº 010/2018 – PADS, de 25 de setembro de 2018 (Prot.: 125015).**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, atendendo solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 010/2018 – PADS, de 25 de setembro de 2018, o qual requisita **DEFENSOR DATIVO** para exercer a defesa do militar **2º SGT BM SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORRÊA** MF: 5623200/1, no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da **portaria nº 099/2013 – PADS – Subcmdº Geral**, de 06 de novembro de 2013, cuja presidência está a cargo do **SUBTEN BM JORGE JOSÉ FRANCISCO PACHECO** MF: 5129222/2 (Ref.: Portaria nº 050/2018 – Subcmdº Geral, de 04 de julho de 2018 – BG nº 131, de 23/07/18)

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** com fulcro no art. 104 da Lei Estadual nº 6.833/2006; Art. 71 do CPPM; Art. 5º, inciso LV da CF/88. o **2º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO**, MF: 5602491/1, como **Defensor Dativo** do acusado, com o intuito de acompanhar o processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado **2º SGT BM SANDRO JOSÉ DE SOUZA CORRÊA**;

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário;**

Boletim Geral nº 180 de 03/10/2018

Pág.: 7/11

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 08/10/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço [siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade](http://siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade) utilizando o código de verificação 3CF166C6B7 e número de controle 499 , ou escaneando o QRcode ao lado.



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte: Ofício nº 010/2018 – PADS-DP, de 25/09/2018; Protocolo nº 125015).

(Fonte: Nota nº 9320 - QCG-SUBCMD)

**2 - PRORROGAÇÃO DE SIND. - PORTARIA Nº 015/2018- SUBCMDº GERAL, DE 25 DE ABRIL DE 2518.**

**NOTA P/ BG 040/2018 BELÉM-PA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**1 – SINDICÂNCIA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Concedo ao CAP QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES, MF: 57173900/1, (07) sete dias de prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância, instaurada por meio da Portaria nº 015/2018 – SIND – Subcmdº Geral, de 25 de abril de 2018, de acordo com os termos do art. 98 da Lei Estadual nº 6.833/2006.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte: Ofício nº 06/2018 – SIND., de 14/09/2018; Protocolo nº 117665).

(Fonte: Nota nº 9318 - QCG-SUBCMD)

**3 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 038/2017 - SUBCMDº GERAL, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**PORTARIA Nº 075/2018 – SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

**ANEXO: Ofício nº 031/2018 – PADS, de 21 de setembro de 2018 (124761).**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC), e tendo tomado conhecimento do ofício nº 031/2018 – PADS, de 21 de setembro de 2018, referente ao **sobrestamento** do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da **Portaria nº 038/2017 – PADS – Subcmdº Geral**, de 17 de maio de 2017, tendo como presidente o **CAP QOBM SAIMO COSTA DA SILVA**, MF: 57174105-1;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Sobrestar, no período de 18/09/2018 a 15/10/2018, o PADS instaurado pela portaria nº 038/2017 – PADS – Subcmdº Geral, de 17 de maio de 2017, para reabertura imediata no dia 16/10//2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte: Ofício 031/2018-PADS- 3º GBM; Protocolo nº 124761).

(Fonte: Nota nº 9319 - QCG-SUBCMD)

**4 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 001/2016- SUBCMDº GERAL, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016**

Analisando os autos do PADS procedido por meio da portaria nº 001/2016 - Subcmdº Geral, de 16 de fevereiro de 2016, cujo presidente foi nomeado o ST BM MARCO ANTÔNIO DA SILVA COSTA, MF: 3392112-1, o qual foi substituído pelo ST BM REGINALDO CRUZ DA COSTA, MF: 5539030-1, por meio da portaria nº 061/2016, de 11 de abril de 2016, que versa sobre a conduta do 2º SGT BM MARCELO GOMES DA SILVA, MF: 5602637-1, o qual teria, em tese, promovido uma festa em sua residência, contudo teria descumprido regras básicas do bom convívio social, materializados, com o nível de som elevado, o qual perturbava a tranquilidade da vizinhança, fato ocorrido no dia 02 de fevereiro de 2015, na Alameda Bulhões nº 08, entre Manoel Barata e Franklin de Menezes, Bairro de São João de Outeiro - Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

**RESOLVO:**

Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que não há indícios de crime comum ou militar, porém ficou comprovada a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do 2º SGT BM MARCELO GOMES DA SILVA, MF: 5602637-1.

Do que foi apurado, verificou-se que, tanto nos autos da sindicância, quanto no presente processo administrativo disciplinar às testemunhas inquiridas (Fls. 83-88) afirmam em seus depoimentos que de fato no dia 02 de fevereiro de 2015, por volta das 20h00, ocorreu uma festa na casa onde o militar acusado se encontrava, no Distrito de Outeiro, regada a músicas com volume acima do limite tolerável da perturbação alheia e muita gritaria entre os participantes.

Alegaram também que tal situação foi amenizada momentaneamente quando uma guarnição da Polícia Militar foi acionada para averiguar a situação, porém momentos após a saída dos militares do local, os frequentadores da aludida festa retomaram a aumentar o volume do som e emanar gritarias, inclusive com palavras ofensivas, incomodando os moradores adjacentes ao local, festa essa que teria permanecido até o dia seguinte.

O acusado, em seu interrogatório (fls. 80-82), alegou que realmente no dia em comento houve uma confraternização no endereço citado, e que houve música alta até por volta das 21h00. Informou, ainda, que em momento algum houve a presença da Polícia Militar no local mandando diminuir o volume sonoro.

Logo, em função do acusado ter admitido que compareceu a residência e participado da confraternização, o mesmo foi conivente com a postura inadequada dos participantes, de total desrespeito para com a vizinhança, não procedendo de maneira ilibada na vida particular e desrespeitando normas de boa educação.

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, analisando os antecedentes do transgressor, verifica-se que não há punições anteriores



(fls. 73/75). Incide a circunstância atenuante do art. 35, inciso I, qual seja, o bom comportamento, incide a circunstância agravante do art. 36, incisos VI e X, quais sejam, respectivamente, praticar a transgressão em presença de subordinado e em presença de público; ÀS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhes são favoráveis, pois sua conduta ignorou o bem-estar da vizinhança, em função da perturbação do sossego alheio; A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhes são favoráveis, pois foi de encontro com preceitos éticos disciplinares do militarismo de conduta ilibada na vida pública e particular; ÀS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR não lhes são favoráveis pois trazem transtornos a disciplina bombeiro militar;

Para preservar a hierarquia e disciplina punir com 06 (seis) dias de DETENÇÃO o 2º SGT BM MARCELO GOMES DA SILVA, MF: 5602637-1, pois sua conduta não observou os contidos no art. 6º, § 1º, incisos I, V e VI, § 2º; Bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XXXIII e XXXIV. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III; Com atenuantes do art 35, inciso I e agravantes do art. 36, inciso V, c/c art. 23, § único; Transgressão de natureza "LEVE", por incidir no art 31, § 1º, incisos I e II; Todos os artigos e incisos da Lei Estadual 6.833/2006; Permanece no Comportamento "ÓTIMO".

1 – Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. A Ajudância Geral para providências;

2 – Arquivar os Autos do PADS na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de julho de 2018.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

(Fonte: Protocolo nº 93769).

(Fonte: Nota nº 8121 - QCG-SUBCMD)

#### **5 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 037/2016- SUBCMDº GERAL, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

Analisando os Autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, procedido por meio da portaria nº 037/2016 – PADS - Subcmdº Geral, de 06 de setembro de 2016, cujo encarregado nomeado foi o SUBTEN BM JOSÉ GOMES COELHO, MF: 5421900-1, que versa sobre a conduta do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, MF:57217976-1, o qual faltou ao serviço de prontidão do dia 19 de julho de 2016 no 5º GBM – Marabá/PA, bem como não informou o motivo de sua ausência; Em ato contínuo foi declarado ausente de sua unidade às 00:00hs do dia 20 de julho de 2016, e transcorrido o prazo legal de 08 (oito) dias sem que o mesmo se apresentasse espontaneamente ou fosse localizado, incorreu no crime de deserção após as 00:00h do dia 27 de julho de 2016; Em razão de tal crime foi lavrado autos de prisão em flagrante no dia 03 de agosto de 2016 em razão de sua apresentação espontânea no 5º GBM.

#### **RESOLVO:**

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas contidas nos autos, há indícios de crime militar, assim como transgressão da disciplina por parte do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, MF:57217976-1.

Do que foi apurado, verifica-se que o SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, este alega em depoimento (Fls.71-72) que tinha conhecimento de que estaria de serviço no dia 19 de julho de 2016, porém não compareceu para o assumir devido a problemas de saúde, fato este repassado apenas verbalmente ao 3º SGT BM WILSON PEREIRA DA CUNHA, o qual estava saindo de serviço neste dia.

Em que pese o argumento de afastamento por problemas de saúde, o militar em epígrafe não seguiu o rito ordinário publicado no Boletim Geral nº 105, de 05JUN2017, que instituiu no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, as Instruções Reguladoras para Homologação de Atestados Médicos e Odontológicos, ficando por mais de 08 (oito) dias sem prestar quaisquer esclarecimentos ao comandante da sua unidade sobre sua situação, incidindo no Crime de Deserção, previsto no art. 187 do Código Penal Militar.

Cumprе ressaltar que o SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, não anexou aos autos e em tempo hábil nenhuma prova documental ou atestado médico que viesse justificar sua ausência.

Os autos demonstram com clareza as faltas praticadas pelo militar, que aliás, em nenhum momento contesta os registros existentes no Processo Disciplinar, isto é, as faltas que culminaram com a deserção. Além disso, não demonstra qualquer inclinação à correção de atitude, ao contrário, é sempre recorrente na prática de atos que ferem gravemente a disciplina.

Cumprе ressaltar que é obrigação do comandante de qualquer UBM conhecer a localização de seus comandados, implicando no controle das escalas de serviço interno e externo, planos de chamadas entre outras operações, devido a necessidade de organização do serviço.

Logo, torna-se imperiosa a obrigação de qualquer militar informar à unidade sua localização em eventual necessidade de afastamento, ou a impossibilidade de comparecer à UBM para qualquer ato de serviço, cuidados inexistentes por parte do acusado ao longo das apurações.

Dessa forma, e ao analisar os antecedentes do transgressor, verifica-se que o mesmo é contumaz na prática de condutas que afetam a disciplina e hierarquia; As causas que determinaram não lhe são favoráveis, visto que o militar demonstrou deliberadamente a intenção de se ausentar da UBM sem comunicar ao fiscal de dia ali presente, bem como não justificou sua ausência por meios legais; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois com sua conduta feriu os pilares do militarismo, quer sejam disciplina e hierarquia; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado incide para a indisciplina no CBMPA e gerou transtorno ao bom andamento do serviço.

1) Para preservar a hierarquia e a disciplina no Corpo de Bombeiros Militar do Pará, proponho a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado para apurar sua indignidade ou incompatibilidade para com o cargo, e conseqüente LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA, por parte do SD BM ELIAS AUGUSTO LEAL BATISTA, MF: 57217976-1, devido ter infringido o art. 45, § 1º da Lei Estadual 6.833/06, e praticado conduta tipificada no art. 37, incisos XXIV, XXVIII, L, LX, §§ 1º e 2º da Lei Estadual 6.833/06. c/c art. 187 do Código Penal Militar. A transgressão é de natureza GRAVE por se enquadrar no art. 31, § 2º, incisos III, V e VI; Contrariando manifestações essenciais de disciplina e valores bombeiro militar previstas no art. 6º, § 1º, incisos I, III, IV, V, VI; Art. 17º, incisos X, XII, XVII, XXIV e XXV; Art. 18º, incisos III, IV, VII, XI, XVIII, XXXIII e XXXVI, todos da Lei Estadual 6.833/2006.

2) Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. A Ajudância Geral para providências.

3) Encaminhar 1 (uma) via dos autos a JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer.

4) Encaminhar 1 (uma) via dos autos ao Comandante Geral do CBMPA para conhecimento e deliberação. À Assistência do Subcomando Geral para providências;

5) Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. A Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;



Belém-PA, 28 de setembro de 2018.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo: 53447

(Fonte: Nota nº 9342 - QCG-SUBCMD)

**6 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 071/2017- SUBCMDº GERAL, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomando Geral do CBMPA, instaurado por meio da portaria nº 071/2017 – PADS - Subcmdº Geral, de 24 de outubro de 2017, sendo nomeado como presidente o SUBTEN DYEMES HAROLDO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS MF: 5100283-2, que versa sobre a conduta do 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF:5428491-1, o qual teria, em tese, se reportado a seu superior hierárquico 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA, MF:5209811-1, de forma desrespeitosa e desatenciosa, em diálogo via telefone móvel durante a tentativa de abastecimento de combustível da VTR ASTRA – Veículo JJQ 7123, no dia 26 de setembro de 2017, no posto Grão Pará – Belém/PA.

**RESOLVO**

Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que não há indícios de crime comum ou militar, e nem comprovada a transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL.

Ao analisar os autos, e conforme a parte realizada pelo 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA (fl.05), este alega que no dia 26 de setembro de 2017, por volta das 10h recebeu a ligação do 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, relatando que se encontrava no posto Grão Pará, com a intenção de encher o tanque da VTR, e não estava obtendo êxito. Ocorre que devido o 3º SGT BM desejar colocar uma quantidade superior a parametrizada pelo gestor do combustível, acabou se esbarrando na trava de restrição, haja vista que o mesmo queria colocar o valor por litro muito superior ao igualitário para todos do grupo de VTRs Administrativa.

Vale ressaltar que no momento em que o 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA estava informando para o 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, a respeito do erro do mesmo querer abastecer além do saldo ali presente, e por esse motivo a dificuldade no abastecimento, o SGT em questão teria tratado o referido oficial de maneira irreverente e desrespeitosa.

No depoimento do 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL (fls.13 e 14), este expõem que após duas tentativas de abastecimento em relação a divergência de valores no posto Grão Pará, entrou em contato com o Setor de Combustível, sendo atendido pelo 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA, sendo informado por este que o problema estaria no valor a ser abastecido, que estaria sendo superior ao permitido para as VTRs administrativas, e relata que durante o diálogo entre ambos, houveram algumas interferências na ligação, possivelmente por parte da operadora, e que em seguida desligou e procedeu o abastecimento de acordo com as orientações repassadas, relatando que em momento algum houve a intenção de desrespeito ao referido oficial por quem sempre tem um grande apreço e uma relação de respeito pautada na hierarquia e disciplina, aduzindo que gostaria de se retratar com o mesmo, haja vista que sua intenção não foi de questioná-lo ou desrespeitá-lo.

Contudo, conforme termo de acordo (fl.42) e após o dialogo mantido pelo 3º SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL e 2º TEN QOABM MÁRCIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FONSECA, a fim de finalizar o litígio em epígrafe, ambos passam a concordar que tudo não passou de um mal entendido, sendo estabelecido por parte do SGT que o mesmo zelará para que sua conduta seja sempre pautada dentro dos princípios da hierarquia e disciplina bombeiro militar, de modo que a administração pública encerra e conclui as apurações.

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS. A Ajudância Geral para providências;

2 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 18 de setembro de 2018.

**AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA - CEL QOBM**

**Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**

Protocolo: 90339

(Fonte: Nota nº 9285 - QCG-SUBCMD)

**7 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 001/2017-26º GBM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017**

Analisando os Autos da Sindicância procedido por determinação do comando do 26º GBM, por meio da portaria nº 01/2017 – Cmdº do 26º GBM, de 28 de setembro de 2017, cujo encarregado foi nomeado o SUBTEN BM LEOMAR LAMIR SERRA ALMEIDA, MF: 5617995-1, que versa sobre os fatos relativos a uma colisão envolvendo a VTR ABT-34, de placa OTZ 6992, conduzida pelo então 1º SGT BM LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES, e o veículo particular, carro de passeio GM/CELTA, cor preta, placa JUO 9118, conduzido pelo Sr. WAGNER LUIS COSTA LONDRES, fato ocorrido no dia 21 de setembro de 2017, por volta de 09h27, no cruzamento da Rua Cel. Juvêncio com a Travessa Itaboraí, Distrito de Icoaraci, Belém/PA.

**RESOLVO:**

1- Concordar com a conclusão que chegou o encarregado da Sindicância, que não há indícios de crime civil ou militar, bem como não foi constatado transgressão disciplinar por parte SUBTEN BM LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES, após análise dos Autos da Sindicância. Verificou-se que os bombeiros militares da VTR ABT-34 prestaram socorro às vítimas, dando continuidade no atendimento a guarnição da VTR UR-40, sendo conduzidas às vítimas ao Hospital Metropolitano de Belém; Considerando que o SUBTEN BM LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES se responsabilizou pelos reparos na VTR ABT-34 (fls. 20 e 21); e o Sr WAGNER LUIS COSTA LONDRES não se manifestou a respeito dos fatos, a presente Sindicância deve ser arquivada.

2- A B/1 do 26º GBM para publicação em Boletim Interno a presente solução de Sindicância;

3- Ao Subcmdº do 26º GBM para arquivar os autos da Sindicância;

4- A B/1 do 26º GBM para remeter uma cópia dos Autos da Sindicância e uma cópia do Boletim Interno a Assistência do Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e homologação.

5- Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Belém-PA, 16 de agosto de 2018.

**KLEBSON LOAIR LÁZARO MANSOS BENTES – TCEL QOBM**

**Comandante do 26º GBM**

Protocolo: 124418

(Fonte: Nota nº 9266 - QCG-SUBCMD)

**8 - SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 012/2018- 5º GBM, DE 21 DE MAIO DE 2018**

Analisando os Autos da Sindicância procedido por determinação do comando do 5º GBM, por meio da portaria nº 012/2018 – 5º GBM, de 21 de maio de 2018, cujo encarregado nomeado foi à época, MAJ QOBM PAULO CESAR VAZ JÚNIOR, MF 5843502/1, com intuito de apurar os fatos narrados na parte s/nº, de 06 de abril de 2018 do SD Reis onde este informa que ao conduzir a VTR AR-75 de placa NTA 4899 este sofreu uma colisão com um ônibus, placa, OGM 1401, na Avenida Paraíso, próximo ao Supermercado Carro Chefe, tal fato ocorrido no dia 06/04/2018 por volta de 09h30.

**RESOLVO:**

1) Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado da Sindicância de que não houve indícios de transgressão da disciplina e/ou crime de natureza militar ou civil por parte do SD BM Felipe Martins Reis, condutor da VTR AR-75, de placa NTA 4899. Constam nos autos que as testemunhas corroboram em informar que o condutor do veículo militar não observou atentamente o trânsito na via principal onde o veículo ônibus trafegava e conseqüentemente colaborou para a colisão. Mediante os fatos, sou de parecer que a presente Sindicância seja enviada à Procuradoria Geral do Estado – PGE com objetivo de proceder com o devido processo judicial legal quanto ao ônus causado com o veículo oficial do Estado.

1) Remeter a 2ª via da Sindicância com a presente solução ao Ilmo. Sr. Chefe do Estado Maior e Subcomandante Geral do CBMPA, para conhecimento superior e publicação em Boletim Geral desta solução.

2) Arquivar a 1ª via dos Autos da Sindicância com a presente solução no Subcomando do 5º GBM.

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 05 de setembro de 2018

**ÁTILA DAS NEVES PORTILHO – MAJ QOBM**

**Comandante do 5º 5º GBM**

Protocolo: 123318

(Fonte: Nota nº 9265 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

**Confere com o Original:**

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM  
AJUDANTE GERAL**

